

LIDO EM SESSÃO
EM: 02/10/25
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Em: 02/10/2025
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em: UNICA Discussão
Por: 9 - 0
Em: 14/10/2025
PRESIDENTE

“AUTORIZA O SENHOR GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alagoinhas, conforme confere o Art. 24, inciso VI, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova, promulga e manda publicar o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Sr. Gustavo Augusto de Souza Carmo, Prefeito do Município de Alagoinhas, autorizado a ausentar-se do País no período de 24/10/2025 a 02/11/2025.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, em 02 de outubro de 2025.

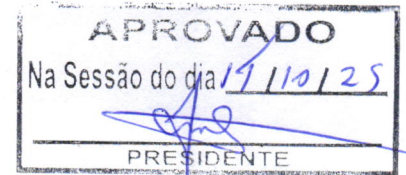
José Cleto dos Santos Filho - Presidente

Francisco Ribeiro de Oliveira - 1º Secretário

Luciano Márcio Santos Almeida - 2º Secretário.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
09/2025.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que "Autoriza o Senhor Gustavo Augusto de Souza Carmo, Prefeito do Município de Alagoinhas, a ausentar-se do município, e dá outras providências", opina pela sua tramitação regimental, devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2025.

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Presidente

Ver. Gleyser Soares Nascimento - Relator

Ver. Raimunda Neire Florêncio de Souza - Membro.